



Prezado (a),

A partir desta quinta-feira (25/8), o Estado iniciará o pagamento das certidões referentes aos serviços de **defensoria dativa** prestados até 05/04/2013 e que não foram pagas no acordo anterior porque não haviam sido expedidas pelo Judiciário em tempo hábil para que fossem protocoladas junto à OAB/SC.

O pagamento será feito em **três lotes**, sendo o primeiro nesta quinta-feira (25), e os demais em 26/09/2016 e 25/10/2016. O valor da URH utilizada no pagamento será **R\$ 76,05**.

Os pagamentos serão feitos através do Banco do Brasil – **quem não possuir deverá abrir uma conta no prazo máximo improrrogável de 23/09/2016 e preencher no formulário que está no site da OAB <http://www.oab-sc.org.br/cadastro-de-advogados/>.**

Ainda existem certidões de URH que estão em processo de verificação pelo Setor de Auditoria da Secretaria de Estado da Fazenda. Essas certidões, depois da liberação, serão pagas juntamente com as demais.

Sugerimos aos Advogados que aguardem o prazo de 48 horas e consultem as suas contas correntes para verificar a existência de crédito. Em observância ao sigilo de dados, não serão fornecidas informações por telefone sobre valores pagos.

Importante ressaltar que o acordo com o Estado envolve apenas as certidões que estão fisicamente em poder da OAB, em razão de que há necessidade de prestar contas de cada pagamento. Assim, aquelas certidões que foram retiradas da OAB/SC não foram incluídas no acordo.

O repasse desses recursos não transita mais pelas contas da OAB/SC - será **creditado diretamente pelo Estado na conta bancária** dos advogados credores.

Dentro de até 1 (uma) semana será liberada, via site da OAB/SC, a consulta onde o advogado poderá **visualizar detalhes das certidões pagas e dos valores que foram retidos, a título de INSS e IR**. Sobre os valores pagos o Estado reteve e recolheu Imposto de Renda, segundo a tabela própria. A fonte pagadora é o Estado que fornecerá documentação necessária às declarações de ajuste do Imposto de Renda.

Outrossim, o **Estado reteve e provisionou a contribuição previdenciária**, observado o teto. Caso, no futuro, seja constatado que não é devida a contribuição, o valor será restituído ao Advogado.

Tendo em vista o encerramento do funcionamento da Defensoria Dativa, a OAB/SC (Seccional e Subseções) não receberá mais certidões geradas no mencionado sistema, podendo os advogados credores de honorários executar diretamente o Estado.

Mais informações, favor entrar em contato pelo email centraldeatendimento1@oab-sc.org.br ou centraldeatendimento2@oab-sc.org.br ou pelo telefone da Central de Atendimento da OAB/SC (48) 3239.3509 / (48) 3239.3611. Não serão fornecidas informações sobre valores pelo telefone.